

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017 EM MANAUS/AM

Em 22 de novembro de 2017, às 16h, em segunda chamada, o Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – SINIBREF INTER, realizou, no endereço Av. Sete de Setembro, 665 – Centro, Manaus/AM (Livraria Paulinas) a Assembleia Geral Extraordinária específica da base territorial do Estado do Amazonas, com a Categoria Econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas. É oportuno mencionar que o Sindicato tem a sua base territorial de representação sindical que compreende os estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, excetuando-se a categoria econômica dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Estado do Rio Grande do Sul, das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado do Ceará e, exclusivamente o setor da Saúde nos Estados da Bahia e Goiás. A Presidente, Elaine Pereira Clemente, deu início a Assembleia, dando boas-vindas a todos os presentes, representantes legais das instituições, e convidou a mim, Bruna Clemente Sávio para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Posteriormente, apresentou e leu a pauta da Assembleia Geral Extraordinária para o estado do Amazonas, conforme edital publicado no Jornal do Commercio, página 5, de 18 a 21 de novembro de 2017, com a seguinte pauta: 1) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações recebidas dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no estado do Amazonas; 2) Autorização para Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho; 3) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; 4) Outros assuntos de interesse da categoria. A respectiva pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade para o estado do Amazonas. Porém antes de adentrar à discussão da pauta a Presidente do SINIBREF INTER explicou sobre a importância da realização da assembleia geral, enfatizando que nela é que são discutidas e deliberadas as questões da relação jurídico-trabalhista entre o sindicato patronal e o sindicato laboral, realçou também que a presença de diretores estatutários das instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas é de essencial importância para a legitimidade de tomada de decisões sobre a categoria, dando sequência a presidente explanou sobre os diversos serviços prestados pelo SINIBREF INTER no ano de 2017, dentre eles, citou: assessoria jurídica, administrativa, contábil, judicial preventiva e contenciosa, com reuniões “in loco”; emissão de pareceres; capacitações sobre temas inovados e trazidos pela legislação trabalhista e outras legislações de interesse do Terceiro Setor; cursos e palestras sobre a reforma estatutária na base de representação sindical, participação em fóruns como representante da categoria; representação junto aos órgãos públicos e conselhos de políticas públicas; intermediação na celebração de Acordos Coletivos de Trabalho com o sindicato laboral, audiências de mediação e dissídios coletivos; negociação junto a alguns Municípios no processo de transição dos instrumentos jurídicos de financiamentos das entidades trazidos pela nova legislação que regulamenta as parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Público dos entes federativos; entre outros serviços. Informou ainda sobre a realização de outras assembleias itinerantes consultivas realizadas na base territorial de representação sindical do SINIBREF INTER. Dando início a execução da pauta, a Presidente, após leitura, colocou em votação os itens das minutas de reivindicações enviadas pelo Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas da cidade de Manaus – SIEMIBREFI-AM e pela Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF, estes que representam os profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do referido estado, os quais foram aprovados por unanimidade, os seguintes itens: a) manutenção das cláusulas da Convenção



Coletiva de Trabalho 2016/2017 registrada no MTE com o nº AM000722/2016; b) negociação do reajuste salarial no valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses, que será publicado em janeiro de 2018, com margem de negociação de no máximo 1% (um por cento) sobre este índice a ser aplicado no salário vigente em 31 de dezembro de 2017, aproveitando-se o mesmo limite para negociação foi aprovado o reajuste (INPC + margem de 1%) no piso salarial vigente na CCT 2016/2017; c) manutenção da homologações das rescisões contratuais dos trabalhadores com 1 ano ou mais na sede do SIEMIBREF para a cidade de Manaus e nos demais municípios onde a FENATIBREF não tiver subsede haverá a conferência prévia das rescisões dos contratos realizadas a distância, por meio eletrônico. Novos benefícios suscitados pelos representantes dos trabalhadores da categoria, tais como: abono e ticket alimentação, foram recusados, por unanimidade, não havendo inclusão de nenhum novo benefício. Em sequência, a Assembleia, órgão máximo deliberativo deste Sindicato, autorizou a diretoria do SINIBREF INTER a negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho com vigência para até 2 (dois) anos, ou seja, 2018 e 2019. Entretanto ficou estabelecido que no estado do Amazonas o período de vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Ficou deliberado, por unanimidade, a autorização ao SINIBREF INTER para intermediar a negociação e assinar os Acordos Coletivos de Trabalho quando necessários às instituições. Por fim, a Presidente expôs os motivos e a necessidade da Assembleia debater e deliberar sobre a sustentabilidade financeira desta entidade sindical, após intenso debate acalorado chegou ao consenso, foi deliberado pela Assembleia, por unanimidade, a criação da Taxa Negocial Sindical Patronal, com fundamento legal nos artigos 513, "e" e art.611-A, da Consolidação das Leis do Trabalho; e nos artigos da Constituição Federal, com alcance sobre toda categoria representada, com o valor mínimo de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) no ano de 2018, dividido em 3 (três) parcelas de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para todas as instituições que não possuem empregados ou tenham folha de pagamento com valor de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e para as demais instituições, com folha de pagamento superior a R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), será recolhido o valor de 2% (dois por cento) do valor da folha referentes aos meses de janeiro, maio e setembro, com as parcelas vencendo em 15/02/2018, 15/06/2018 e 15/10/2018, respectivamente. Como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, a ata foi lida e aprovada, por unanimidade, e assinada por mim, pela Presidente do SINIBREF INTER. Manaus, 22 de novembro de 2017.



Elaine Pereira Clemente

Presidente SINIBREF INTER



Bruna Clemente Sávio

Secretária